



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº2903-21/2024, DE 28 DE JULHO DE 2021

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:**

## DECRETA

**Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:**

**Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2089 - Promover reformas, aumentos e melhorias no prédio**

(302)44905100000000040 - Obras e Instalações.....R\$80.000,00

**Art. 2º-** Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2077 - Manter as atividades da Secretaria de Saúde**

(469)3190110000004011 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....R\$40.000,00

**ÓRGÃO 0402 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL**

**2999 - Reserva de Contigência e Reserva do RPPS**

(004)99999900000000050 - Reserva de Contigência e Reserva do RPPS.....R\$4.000,00

(001)33900100000000050 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas.....R\$36.000,00

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda